

EDITAL Nº 47/2013/PROPEX – BOLSA INFORMÁTICA DA PROPEX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, torna pública a abertura do edital para **seleção de bolsistas que atuarão no Projeto de Informatização das Ações de Pesquisa e Extensão da PROPEX**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- a) Otimizar os processos internos da PROPEX criando um banco de dados das ações dessa Pró-Reitoria;
- b) Prestar suporte ao Software de Gestão de Programas desenvolvido e registrado pela PROPEX para gerenciar todo o processo de editais de Programas da Pró-Reitoria desde o processo de inscrição, avaliação, divulgação dos resultados, acompanhamento dos projetos, entrega dos relatórios até a emissão dos certificados dos projetos aprovados e desenvolvidos;
- c) Adaptar e prestar suporte ao Software de Gestão de Eventos desenvolvido e registrado pela PROPEX para gerenciar os eventos pesquisa, extensão e inovação tecnológica do IFS, desde o processo de divulgação, inscrição, submissão de trabalhos e emissão dos certificados.

2. DAS VAGAS

Estão sendo ofertadas para o processo seletivo deste Edital 09 (nove) vagas de bolsas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Área	Turno	Nº de Vagas	Nº de Vagas de Cadastro de Reserva	Habilitação Mínima Exigida	Lotação
INFORMÁTICA I	Matutino (8 às 12h)	03 (três)	06 (seis)	Estar cursando, no IFS, curso técnico subsequente na área de informática.	PROPEX/Reitoria
	Vespertino (14 às 18h)	03 (três)	06 (seis)	Estar cursando, no IFS, curso técnico subsequente na área de informática.	
INFORMÁTICA II	Matutino (8 às 12h)	02 (duas)	06 (seis)	Estar cursando, no IFS, graduação na área de informática e ter conhecimentos acerca do Framework Web Integrator (maiores informações em http://www.webintegrator.com.br)	
INFORMÁTICA	Noturno (18 às 22h)	01 (uma)	04 (quatro)	Estar cursando, no IFS, qualquer curso de graduação e que o candidato tenha conhecimentos comprovados de informática.	

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do IFS **www.ifs.edu.br**;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se alunos do IFS devendo possuir a habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa mantida pelo IFS e nem por outra instituição ou agência de fomento;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será presencial e realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, devendo ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos exigidos no item 4 e identificado com o número do presente edital, **nome completo do candidato, área de atuação e turno** conforme item 2;
- f) A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO QUE DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição da Bolsa Informática devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2);
- c) Cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (comprovante de matrícula);
- e) Cópia do currículo simplificado e atualizado, com comprovação dos dados;
- f) Cópia de comprovantes de dados bancários.

5. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) Cada Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- c) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- d) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente eliminado da seleção;
- e) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 7) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página do IFS www.ifs.edu.br.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	20/11 a 05/12/2013
Entrevista e Análise do Currículo	11 e 12/12/2013
Divulgação do Resultado Parcial	16/12/2013
Recursos	17/12/2013
Divulgação do Resultado Final	20/12/2013
Início das Atividades	02/01/2013

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 7 deste edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório;
- c) Compete a PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

9. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à concessão do total de 09 (nove) bolsas, previstas neste Edital, serão oriundos de verbas próprias do IFS;

b) A bolsa individual, com duração de 12 (doze) meses, para área de Informática I terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para área de Informática terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e para área de Informática II terá valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que poderão ser prorrogadas por mais doze meses conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROPEX.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Fausto Bernard Melo Soares, Claudia Cardinale Nunes Menezes, Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira e Junior Leal do Prado.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

a) Cada bolsista exercerá atividades na PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, e em todos os Campi sempre que se fizer necessário, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

b) Cada bolsista deverá apresentar a PROPEX os relatórios parciais mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente após o término das atividades da bolsa;

c) A não entrega de relatório mensal no prazo item 11.b implicará na suspensão imediata da bolsa;

d) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital ou o não cumprimento das atividades definidas pela PROPEX, será convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;

e) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas – Seleção Bolsista Informática da PROPEX” e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-3108;

f) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 13 de novembro de 2013.

Junior Leal do Prado

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA INFORMÁTICA DA PROPEX

1ª Via – PROPEX

Editais Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX		Nº de Inscrição:	
Nome completo:			
Curso:		Matrícula:	
Formação atual:	Nível:	Área:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data Nasc: / /	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF	
Fone:	E-mail:		
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição da Bolsa Informática da PROPEX devidamente preenchido (Anexo 1) <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2); <input type="checkbox"/> Cópia autenticada do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital; <input type="checkbox"/> Cópia do Currículo simplificado atualizado com comprovação; <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju, / /2013	Assinatura do Candidato:		
RECEBIDO: / /2013	Assinatura PROPEX:		

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA INFORMÁTICA DA PROPEX

2ª Via - CANDIDATO

Editais Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX		Nº de Inscrição:	
Nome completo:			
Curso:		Matrícula:	
Formação atual:	Nível:	Formação atual:	
RG:	Órgão expedidor:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Bairro:	

Fone:		E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição de Bolsa Informática da PROPEX devidamente preenchido (Anexo 1) <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração de não recebimento de nenhuma bolsa mantida pelo IFS (Anexo 2); <input type="checkbox"/> Cópia autenticada do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Cópia autenticada do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital; <input type="checkbox"/> Cópia do Currículo simplificado atualizado com comprovação; <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta).			
Aracaju,	/	/2013	Assinatura do Candidato:
RECEBIDO:	/	/2013	Assinatura PROPEX:

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA MANTIDA PELO IFS

Edital Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX

Eu, _____, aluno(a) do IFS
do Curso _____, matrícula nº _____,
RG _____, CPF _____, DECLARO que não
recebo nenhum tipo de bolsa mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Sergipe, outra instituição ou agência de fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Edital Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX

CANDIDATO: _____ DATA: ____ / ____ /2013

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relação entre o Currículo e a área da Habilitação Mínima Exigida	30 pontos	
Domínio na área da Habilitação Mínima Exigida	30 pontos	
Clareza e objetividade nas respostas	30 pontos	
Apresentação pessoal	05 pontos	
Pontualidade	05 pontos	
Total	100 pontos	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO
Edital Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX

CANDIDATO: _____ DATA: ____ / ____ /2013

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
Experiência Profissional na área de atuação do edital com comprovação.	Até 30 pontos	
Curso ou estágio realizado na área, edital com comprovação (05 pontos por item).	Até 30 pontos	
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, todos devidamente comprovados (05 pontos por item).	Até 20 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
Organização de eventos na área, com comprovação. (05 pontos por item).	Até 10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: _____ + CURRÍCULO: _____ = TOTAL: _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Campus:	Matrícula:	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2013	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /2013	Assinatura PROPEX:	



2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO Edital Nº 47/2013/PROPEX/IFS – Bolsa Informática da PROPEX		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		

Campus:	Matrícula
Curso:	
RECEBIDO: / /2013	Assinatura PROPEX: